

LEI Nº 1069/89

EMENTA: Autoriza abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de NCz\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil cruzados novos), destinado a reforçar as dotações orçamentárias discriminadas a baixo:

1.1 - CORPO DEL. E SEC. DA CÂMARA

3111.00 - Pessoa Civil.....NCz\$	37.500,00
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais...NCz\$	2.000,00
3253.00 - Salário Família.....NCz\$	200,00

2.1.1 - GABINETE DO PREFEITO

3111.00 - Pessoal Civil.....NCz\$	9.000,00
3120.00 - Material de Consumo.....NCz\$	10.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....NCz\$	5.500,00

2.2.1 - GABINETE DO DIR. DO DEPARTAMENTO

3111.00 - Pessoal Civil.....NCz\$	17.000,00
-----------------------------------	-----------

2.2.2 - SECTOR DE PESSOAL

3111.00 - Pessoal Civil.....NCz\$	15.000,00
-----------------------------------	-----------

2.2.4 - SETOR DE SERVIÇOS GERAIS

3111.00 - Pessoal Civil.....NCz\$	10.000,00
3120.00 - Material de Consumo.....NCz\$	4.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....NCz\$	2.000,00



Prefeitura Municipal da **Aliança** PERNAMBUCO

2.3.1 - GABINETE DO DIR. DO DEPARTAMENTO

3111.00 - Pessoal Civil.....NCz\$ 800,00

2.3.3 - SETOR DE TESOUREARIA

3111.00 - Pessoal Civil.....NCz\$ 6.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....NCz\$ 23.000,00

2.3.4 - SETOR DE CONTABILIDADE

3111.00 - Pessoal Civil.....NCz\$ 5.000,00
3120.00 - Material de Consumo.....NCz\$ 10.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....NCz\$ 5.000,00

2.4.1 - GABINETE DO DIR. DO DEPARTAMENTO

3111.00 - Pessoal Civil.....NCz\$ 7.000,00

2.4.2 - SETOR DE ENSINO DO 1º GRAU

3111.00 - Pessoal Civil.....NCz\$ 26.000,00
3120.00 - Material de Consumo.....NCz\$ 4.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....NCz\$ 3.000,00

2.4.2 - SETOR DE ENSINO DO " 2º GRAU

3111.00 - Pessoal Civil.....NCz\$ 1.500,00
3120.00 - Material de Consumo.....NCz\$ 7.000,00
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais.....NCz\$ 1.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....NCz\$ 8.000,00

2.4.3 - SETOR DE CULTURA E DESPORTOS

3111.00 - Pessoal Civil.....NCz\$ 3.000,00
3120.00 - Material de Consumo.....NCz\$ 15.000,00
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais.....NCz\$ 1.500,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....NCz\$ 30.000,00

2.5.2 - SETOR MÉDICO E ODONTOL.MUNICIPAL

3111.00 - Pessoal Civil.....NCz\$ 51.000,00
3120.00 - Material de Consumo.....NCz\$ 25.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....NCz\$ 7.000,00

2.5.3 - SETOR DE BEM-ESTAR SOCIAL

3120.00 - Material de Consumo.....NCz\$	5.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....NCz\$	1.000,00
3251.00 - Inativos.....NCz\$	31.000,00

2.6.1 - GABINETE DO DIR. DO DEPARTAMENTO

3111.00 - Pessoal Civil.....NCz\$	6.000,00
-----------------------------------	----------

2.6.2 - SETOR DE URBANISMO

3111.00 - Pessoal Civil.....NCz\$	22.000,00
3120.00 - Material de Consumo.....NCz\$	10.000,00
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais....NCz\$	5.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....NCz\$	13.000,00

2.6.3 - SETOR DE OBRAS

3111.00 - Pessoal Civil.....NCz\$	7.000,00
3120.00 - Material de Consumo.....NCz\$	8.500,00
4110.00 - Obras e Instalações.....NCz\$	6.500,00

2.6.4 - SETOR ROLOVIÁRIO MUNICIPAL

3111.00 - Pessoal Civil.....NCz\$	6.000,00
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais....NCz\$	<u>6.000,00</u>
T o t a l.....NCz\$	480.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento de que trata o Art. primeiro, são provenientes do "Excesso de Arrecadação" verificado no presente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de dezembro de 1989

Carlos José de Almeida Freitas

- P R E F E I T O -